



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI N° 1027/2025/GAB

Institui o Programa “NutriAção” no Município de Camaragibe e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Programa "NutriAção", com o objetivo de oferecer acompanhamento e terapia nutricional intersetorial para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede municipal de ensino, respeitando suas necessidades alimentares e promovendo uma alimentação adequada ao seu desenvolvimento.

Art. 2º O Programa "NutriAção" terá como diretrizes:
I – Avaliação nutricional especializada para crianças autistas matriculadas na rede municipal de ensino;
II – Elaboração de cardápios adaptados às necessidades de cada estudante, respeitando a seletividade alimentar e restrições nutricionais;
III – Capacitação de profissionais da educação e da merenda escolar para lidar com a seletividade alimentar do público autista;
IV – Acompanhamento interdisciplinar entre as secretarias de Educação e Saúde, garantindo um atendimento eficaz e humanizado;
V – Realização de campanhas educativas para famílias e profissionais sobre a importância da nutrição na qualidade de vida da criança autista.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo os critérios de inclusão, a estrutura operacional e os recursos necessários para execução do programa, conforme disponibilidade orçamentária e administrativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 16 de abril de 2025.

DIEGO DA ROCHA
CABRAL:04099139441
441

Diego da Rocha Cabral

Prefeito do Município de Camaragibe



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

LEI N° 1027/2025/GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI N° 1027/2025/GAB

Institui o Programa “NutriAção” no Município de Camaragibe e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Programa "NutriAção", com o objetivo de oferecer acompanhamento e terapia nutricional intersetorial para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede municipal de ensino, respeitando suas necessidades alimentares e promovendo uma alimentação adequada ao seu desenvolvimento.

Art. 2º O Programa "NutriAção" terá como diretrizes:

- I – Avaliação nutricional especializada para crianças autistas matriculadas na rede municipal de ensino;
- II – Elaboração de cardápios adaptados às necessidades de cada estudante, respeitando a seletividade alimentar e restrições nutricionais;
- III – Capacitação de profissionais da educação e da merenda escolar para lidar com a seletividade alimentar do público autista;
- IV – Acompanhamento interdisciplinar entre as secretarias de Educação e Saúde, garantindo um atendimento eficaz e humanizado;
- V – Realização de campanhas educativas para famílias e profissionais sobre a importância da nutrição na qualidade de vida da criança autista.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo os critérios de inclusão, a estrutura operacional e os recursos necessários para execução do programa, conforme disponibilidade orçamentária e administrativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 16 de abril de 2025.

Diego da Rocha Cabral

Prefeito do Município de Camaragibe

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 160425032919

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 16/04/2025 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>

